



Projeto de Resolução nº 10/2025

Assunto: Institui e regulamenta o plano de assistência médica aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Autoria: A Mesa.

Senhor Presidente.

Pretende o presente Projeto de Resolução instituir e regulamentar o plano de assistência médica aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Em análise do Projeto de Lei em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de matéria privativa da Câmara.

A proposta se afigura revestida das condições legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

~~Santana de Parnaíba, 13 de junho de 2025.~~

Celso Marcondes
Procurador Jurídico



DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10/2025.

ASSUNTO: Institui e regulamenta o plano de assistência médica dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

AUTORIA: A Mesa

Tendo em vista a urgência da matéria aqui tratada, nomeio Relator Especial ao Projeto de Resolução nº 10/2025 a Vereadora **NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS**, com base no disposto no art. 191 do Regimento Interno.

Santana de Parnaíba, 13 de junho de 2025.


JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente





PARECER DO RELATOR ESPECIAL

APROVADO em Única Discussão/Votação

17/06/2025

Presidente

Projeto de Resolução nº 10/2025

Assunto: Institui e regulamenta o plano de assistência médica aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Autoria: A Mesa.

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras e Vereadores.

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer das Comissões Permanentes, por nomeação da Presidência deste Legislativo, conforme dispõe o Art. 191 do Regimento Interno, dada a urgência e pertinência da matéria tratada na presente propositura.

Pretende o presente Projeto de Resolução instituir e regulamentar o plano de assistência médica aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto de Lei em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de matéria privativa da Câmara.

Sua redação está correta e lógica.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional, redacional e de mérito, não existe óbice para apreciação pelo Colendo Plenário do Projeto de Resolução em testilha, que para sua aprovação depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, a teor do disposto no art. 41, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Plenário Antônio Branco, 13 de junho de 2025.


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Relatora Especial

